



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

# Relatório Anual de Atividades 2023

ANO REFERÊNCIA 2022

## Diretoria de Auditoria Interna

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023**  
**ANO REFERÊNCIA 2022**  
**DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA**

São Luís  
Julho de 2023

## **COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA -**Presidente**

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE -**1º Vice-Presidente**

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON -**2º Vice-Presidente**

Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO -**Corregedor-Geral de Justiça**

Des. ANTÔNIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. ANTÔNIO GUERREIRO JÚNIOR

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des<sup>a</sup>. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Des<sup>a</sup>. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des<sup>a</sup>. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUZA

Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO

Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOÃO SANTANA SOUSA

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Des. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO

Des<sup>a</sup>. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Des. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR

Des<sup>a</sup>. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO

Des. SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM

**DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA**

Jurema Mamede de Paiva Santos

**COORDENADORIA DE AUDITORIA**

Anna Grace de Oliveira Cardoso Sousa

**COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES  
INTERNOS E MONITORAMENTO**

Patrícia Fonseca Pereira dos Santos

**REDAÇÃO**

Luciana Siqueira Pontes

**COLABORAÇÃO**

Aline dos Santos Bastos Silva

Lanúzia Pires Carvalho

**DIAGRAMAÇÃO**

Carlos E. Sales

(ASSCOM/TJMA)

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>2. ATIVIDADES DAI 2022</b>	<b>7</b>
2.1 DIRETORIA DE AUDITORIA -DAI	
2.1.1 <i>Consultoria</i>	
2.1.2 <i>Outras Atividades</i>	
2.2 COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS E DE MONITORAMENTO-COACIM	
2.3 COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA -CAUD	
2.3.1 <i>Ações de auditoria 2022</i>	
2.3.1.1 <i>Ação de auditoria operacional na diretoria de engenharia</i>	
2.3.1.3 <i>Ação coordenada de auditoria sobre plataforma digital do poder judiciário brasileiro –PDPJ-BR</i>	
<b>3. CONCLUSÃO</b>	<b>16</b>
<b>4. ANEXOS</b>	<b>17</b>
<b>CERTIDÃO</b>	<b>20</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Diretoria de Auditoria Interna - DAI do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão é composta pelas Coordenadoria de Auditoria e Coordenadoria de Avaliação de Controles Internos e Monitoramento e é responsável pelo acompanhamento da execução dos programas de trabalho e da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de pessoal do Tribunal quanto à legalidade, moralidade e legitimidade, com avaliação dos resultados obtidos quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia e, ainda, orienta a atuação dos gestores em consultas formuladas no âmbito de sua atuação; realização de consultorias para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos administrativos.

O relatório anual de atividades consiste no reporte funcional da DAI ao Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão, atendendo ao disposto no Estatuto de Auditoria Interna deste Poder Judiciário (RESOL-GP 602020), e tem por objetivo informar o desempenho da unidade em relação ao Plano Anual de Auditoria. É elaborado em consonância com as Resoluções 308 e 309 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 11 de março de 2020, considera também as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas) do The Institute of Internal Auditors (The IIA), em especial a Norma 1110 - Independência Organizacional, que prevê a apresentação ao conselho, por parte do chefe executivo de auditoria, para que a atividade de auditoria interna cumpra com suas responsabilidades e confirme, ao menos anualmente, sua independência organizacional.

## 2. ATIVIDADES DAI 2022

### 2.1 DIRETORIA DE AUDITORIA - DAI

A Diretoria de Auditoria Interna em função de obrigação normativa, por solicitação da administração ou por outro motivo, prestou atividades de consultoria de assessoramento, de orientação e de facilitação; apresentou manifestações nos processos de atos de admissão, aposentadoria, nos relatórios para prestação de contas anuais ao TCE/MA e Relatórios de Gestão Fiscal.

#### 2.1.1 Consultoria

Em 2022, tendo em vista a solicitação do Diretor-Geral da Secretaria (MEMO-GDG 1452021) e inclusão no Plano Anual de Auditoria Interna 2022, visando a implantação da cultura de governança no PJMA, a DAI realizou atividade de consultoria conforme as boas práticas previstas no Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU.

O trabalho da consultoria contou com o apoio de servidores da Diretoria Geral, da AGEM e de outras unidades deste Tribunal, sendo realizada no período de 21/03 a 16/12/2022. Em cumprimento ao escopo definido, foram atingidos os seguintes resultados:

- |  |  |
|--|--|
| <b>1.</b> Realização de treinamento sobre consultoria para toda a equipe da Diretoria de Auditoria Interna;  | <b>2.</b> Realização de treinamento sobre o Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU para a equipe de auditoria e supervisora;   |
| <b>3.</b> Contratação do curso <i>in company</i> "Implementando a Governança no Setor Público", ministrado pelo Prof.º Jetro Coutinho, Auditor Federal do Tribunal de Contas da União -TCU, sendo que trinta servidores das principais unidades administrativas do PJMA participaram do treinamento; | <b>4.</b> Definição das instâncias de governança do PJMA;  |
| <b>5.</b> Definição dos princípios e das diretrizes de governança do PJMA;   | <b>6.</b> Identificação das boas práticas de governança organizacional adotadas pelo PJMA quanto aos mecanismos de liderança, estratégia e controle, tendo como referência o questionário de autoavaliação da governança do TCU; |
| <b>7.</b> Elaboração de Proposta de Providências para aperfeiçoamento das práticas de governança do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, com definição de priorização;  | <b>8.</b> Elaboração da Minuta da Política de Governança do PJMA;  |
| <b>9.</b> Elaboração do diagrama do Sistema de Governança do PJMA;   | <b>10.</b> Elaboração da proposta de Plano de Ação para a melhoria das práticas de governança do PJMA, com inclusão dos campos "responsáveis" e "prazo de execução".   |

A partir do trabalho realizado, o diagnóstico da estrutura e das práticas de governança deste Poder Judiciário, foram apresentadas as seguintes recomendações:

1. Aprofundamento da pesquisa acerca das Comissões, Comitês, Núcleos etc. criados a fim de:

a) identificar formações desnecessárias, em função do objetivo a ser alcançado ou por medida de simplificação e otimização das estruturas do PJMA;

b) padronizar as nomenclaturas de acordo com a natureza, a exemplo da criação de Grupos de Trabalho no âmbito da gestão tática e operacional e de Grupos Executivos vinculados às Comissões Permanentes; e

c) identificar os Comitês que não possuem regulamentação de funcionamento no âmbito do PJMA, bem como as Comissões e Grupos de Trabalho que já cumpriram seu objetivo.

2. Após aprovação da Minuta da Política, inclusão da temática da governança no Plano de Comunicação da Assessoria de Comunicação da Presidência, com participação do Laboratório de Inovação ToadaLab no desenvolvimento de uma cartilha ou outro tipo de publicação institucional inovadora, necessária ao fortalecimento da cultura de governança deste órgão.

### **2.1.2 Outras Atividades**

Com vistas à padronização dos documentos elaborados no serviço de avaliação da auditoria, foi desenvolvido em 2022, um trabalho de elaboração modelos contendo os requisitos dos documentos definidos, com base nas melhores práticas internacionais de auditoria interna. E, ainda, iniciou o mapeamento dos processos de trabalho da DAI e suas coordenadorias, desenvolvido no contexto do PROJETO-DAI 12021, objetivando a elaboração de sistemas de gerenciamento das atividades da unidade.

Em conjunto com a gestão, a DAI apoiou a estruturação e implementação da Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance, como facilitadora de sua implantação, monitorando o Plano de Ação estabelecido pela consultoria Falconi.

Também foi implantado o Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Diretoria de Auditoria Interna -PAMQ-DAI, com estruturação dos Bancos de Ações e de Projetos. O PAMQ-DAI tem a finalidade de avaliar a conformidade da atividade de auditoria interna com as Normas (Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna) e se os auditores internos seguem o Código de Ética, além de avaliar a eficiência e a eficácia da atividade de au-

ditoria interna e identificar oportunidades de melhoria (Orientações de implantação-Código de Ética e Normas Internacionais para a prática profissional da auditoria interna-IPPF, IIA, 2019).

E ainda em 2022, representou o Poder Judiciário do Maranhão no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e no desenvolvimento de atividades decorrentes, recebendo o selo de participação no programa.

**Tabela 1 – Atividades Diretoria de Auditoria 2022**

<b>Diretoria de Auditoria Interna</b>			
<b>Ações</b>	<b>Período</b>	<b>Origem</b>	<b>Realização</b>
Suporte ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)	10/01 a 16/12/2022	PROJETO-DAI 12022; PAAI 2022	Processo nº 869/2022; RELAT-DAI 72022
Implantação do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Diretoria de Auditoria Interna (PAMQ-DAI), com a realização de Avaliação Interna do tipo Monitoramento Contínuo.	07/03 a 16/12/2022	PAAI 2022	Processo nº 9349/2022; RAQ-DAI 12022; Plano de Ação 2022 -Oportunidades de Melhoria DAI
Consultoria para a implantação da cultura de Governança no PJMA	21/03 a 16/12/2022	MEMO-GDG 1452021; PAAI 2022	Processo nº 11.776-2022, Minuta da Política de Governança do PJMA; Sistema de Governança do órgão; Plano de Ação de melhoria das práticas de governança
Relatório Anual de Atividades ao Plenário	06/06 a 30/07/2022	Em cumprimento à previsão contida no Plano Anual de Auditoria Interna/2022; Resolução 308 CNJ, de 11 de março de 2020; e artigos 8º e 9º da RESOL-GP 602020	Processo nº 37797/2022
Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2021	20 a 27/01/2022	PAAI 2022	Processo nº 23581/2022
Apoio à estruturação e implementação da Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance	10/01 a 16/12/2022	PAAI 2022	Processo nº 788/2022
Relatório da Auditoria Interna compoendo a Prestação de Contas ao TCE/MA	01/02 a 25/03/2022	PAAI 2022	MEMO-DAI-462022

Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre/2022	20/05 a 27/05/2022	PAAI 2022	Processo nº 23581/2022
Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna/2023 com base em riscos	05/09 a 30/11/2022	PAAI 2022	Processo nº 45684/2022
Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre/2022	20/09 a 27/09/2022	PAAI 2022	Processo nº 23581/2022
Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud/2023	01/12 a 16/11/2022	PAAI 2022	Processo nº 62723/2022
Elaboração de Relatórios de Atividades da Unidade	Prazo de 10 dias contados do recebimento no sistema DIGIDOC	PAAI 2022	Processo nº 37797/2022
Emissão de Pareceres Técnicos	Prazo de 10 dias contados do recebimento no sistema DIGIDOC	PAAI 2022	99 pareceres em 2022

## 2.2 COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS E DE MONITORAMENTO - COACIM

As atividades desenvolvidas pela COACIM são previstas no Plano Anual de Auditoria.

O monitoramento é a etapa final do ciclo das auditorias, É o acompanhamento individual das recomendações ainda não implementadas que foram apresentadas nos Relatórios Finais de Auditoria de anos anteriores, pelo prazo de até dois anos, conforme disposto na RESOL-GP 602020, art. 54. No resultado final, é apurado o percentual de atendimento das recomendações através do Índice de Alcance de Conformidade -IAC, por setor responsável, e o IAC geral de cada Relatório de Monitoramento.

O resultado da apuração do IAC geral de todas as recomendações monitoradas até novembro de 2022 está apresentado na Tabela 3:

**Tabela 2 – Atividades COACIM 2022**

<b>Coord. de Avaliação de Controles Internos e de Monitoramento</b>		
Ação	Período	Origem
Ação nº 01/2021 Auditoria de Licitações e Contratos	Fevereiro a Novembro/2022	Processo nº 1892/2021
Ação nº 02/2021 Auditoria de Folha de Pagamento	Fevereiro a Novembro/2022	Processo n. 7599/2021
Ação nº 03/2021 Auditoria de Avaliação de Controles Internos na Diretoria de Engenharia	Fevereiro a Novembro/2022	Processo nº 7633/2021
Ação nº 04/2021 Ação Coordenada pelo CNJ de Auditoria em Acessibilidade Digital 2021	Fevereiro a Novembro/2022	Processo nº 22419/2021
Ação nº 05/2021 Auditoria Contábil	Fevereiro a Novembro/2022	Processo nº 26055/2021
Ação nº 06/2021 Auditoria Nas Serventias Extrajudiciais	Fevereiro a Novembro/2022	Processo nº 26038/2021
Ações de Auditoria do Ano 2020	Fevereiro a Novembro/2022	Processo nº 62533/2022

**Tabela 3 - Apuração do Índice de Alcance de Conformidade - IAC até nov/2022**

<b>Índice de Alcance de Conformidade - IAC*</b>		
Relatório de Monitoramento	Ação de Auditoria	IAC
01/2022	Auditoria de Licitações e Contratos	51,90%
02/2022	Auditoria de Folha de Pagamento	36,51%
03/2022	Auditoria de Avaliação de Controles Internos na Diretoria de Engenharia	40,38%
04/2022	Ação coordenada pelo CNJ de Auditoria em Acessibilidade Digital 2021	47,50%
05/2022	Auditoria Contábil	41,66%
06/2022	Auditoria nas Serventias Extrajudiciais	57,20%
Relatório de Monitoramento Suplementar 2022 – Ações de Auditoria do ano 2020 – Processo n. 62533/2022		69,96%
*Aplicável às recomendações monitoráveis		

## 2.3 COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA - CAUD

A atividade da Coordenação de Auditoria é a execução do PAAI (Plano Anual de Auditoria Interna), elaborado e aprovado no ano anterior, levando-se em consideração as determinações e prioridades definidas pela Presidência do Tribunal de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça e estudos técnicos desenvolvidos por esta Diretoria de Auditoria Interna, seguindo as orien-

tações do CNJ – Resoluções 308 e 309, e o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Maranhão, com base em riscos, considerando-se as denúncias e reclamações apresentadas junto à Ouvidoria (OFC-GabDes-KCC 172020 e OFCICIO-OUVID 132021).

A metodologia de seleção com base em riscos, deu-se com a identificação dos processos de trabalho passíveis de serem auditados, a partir da avaliação do mapa estratégico deste Poder Judiciário.

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria 2022 e seus dois Adendos, as Ações planejadas foram efetivamente realizadas não havendo nenhuma intercorrência que inviabilizasse a execução dos trabalhos.

**Tabela 3 – Atividades CAUD 2022**

<b>EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA - ANO 2022</b>			
Ação de Auditoria	Início	Término	Processo
Elaboração de Modelos contendo os requisitos dos principais documentos da avaliação	07/01/2022	31/03/2022	226/2022
Apoio à estruturação e implementação da Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance	10/01/2022	16/12/2022	788/2022
Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)	10/01/2022	16/12/2022	869/2022
Implantação do Programa de Avaliação da Qualidade, com a realização de Avaliações Internas do tipo Monitoramento Contínuo	07/03/2022	16/12/2022	9349/2022
Consultoria em implantação da cultura de Governança no TJMA	21/03/2022	16/12/2022	17776/2022
Mapeamento dos processos de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna	01/04/2022	24/06/2022	14633/2022
Auditoria Coordenada do CNJ: Auditoria de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário	04/04/2022	29/07/2022	15134/2022
Relatório Anual de Atividades ao Plenário	06/06/2022	29/07/2022	37797/2022
Auditoria no monitoramento de programas, ações e projetos	A referida ação foi substituída por Auditoria de Resultado na Diretoria de Engenharia, consoante informado no Processo 38507/2022		
Auditoria em Governança de TI	06/06/2022	28/10/2022	27.835/2022
Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2023 com base em riscos	05/09/2022	30/11/2022	45684/2022
Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud para 2023	01/12/22	16/12/22	62723/2022

## 2.3.1 Ações de auditoria 2022

### 2.3.1.1 Ação de auditoria operacional na diretoria de engenharia

Esta Ação foi uma Auditoria Extraordinária, autorizada pelo ATOPRESIDÊNCIA-GP-542021, com o objetivo de avaliar o desempenho da Diretoria de Engenharia e a execução de suas atividades, programas ou ações para verificar se obedecem aos princípios da economia, da eficiência e da eficácia e/ou se podem ser melhorados.

Os trabalhos foram realizados no período de 24/08 a 16/12/2022 e após as análises realizadas foram identificados os seguintes achados:

1. Elaboração do programa de necessidades posterior ao Plano de Obras;	2. Ausência de sistema de priorização de obras;
3. Ausência de ação orçamentária específica para obras previstas no Plano de Obras;	4. Plano de Obras não publicado no portal da transparência;
5. Etapa no processo de contratação de obras que não agrega valor ao cliente.	6. Ausência de justificativa nas requisições de ponto;
7. Autorização de ponto por gestor não subordinado à chefia imediata;	8. Compensação de horários com saldo negativo ou insuficiente no banco de horas;
9. Entrada de servidor com função gratificada, cargo em comissão e GAJ após 8 horas;	10. Liberação do chefe imediato para fins de tratamento de saúde;
11. Suspensão de atividade do TJ cadastrada e servidor com batida manual e acúmulo de horas dobradas;	

#### Para o saneamento dos achados recomendou-se:

1. Cumprimento, conhecimento e esclarecimento da Resolução GP412018 pelos servidores TJMA, bem como a parametrização do sistema gestor do ponto à norma;	2. Elaboração de Fluxo das Contratações de Engenharia, do Plano de Obras e das solicitações de Obras e Serviços de Engenharia;
3. Disponibilização do Plano de Obras no Portal da Transparência;	4. Adequação do quadro de pessoal da Diretoria de Engenharia.

### 2.3.1.2 Ação de avaliação de auditoria em governança de TI

O objetivo desta ação foi avaliar a implementação das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 370/21, que define a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário 2021-2026, pela Diretoria de Informática Automação, referente às áreas de planejamento, estruturas organizacionais e macroprocessos, atendimento e suporte ao usuário, iGovTIC-JUD e gestão de pessoas.

Os trabalhos de análise foram realizados no período de 06/06 a 28/10/2022 e demonstraram que o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão encontra-se numa situação inicial quanto ao implemento da Estratégia Nacional de TI prevista na Resolução CNJ nº 370/2020 e em relação ao amadurecimento da governança nesta área. As estruturas de governança e gestão estão formalmente presentes e foi definida uma Política por meio da Resolução-GP-6/2017, contudo a atuação destas instâncias ainda não é consistente.

### No tocante aos achados de auditoria identificou-se:

- |  |  |
|--|--|
| <b>1.</b> A ausência de regulamentação do Comitê de Gestão de TIC na Resol-GP-62017;                               | <b>2.</b> O desalinhamento entre PDTIC e a ENTIC-JUD;  |
| <b>3.</b> O descumprimento dos prazos da ENTIC-JUD para implantação do plano de trabalho da ENTIC;                 | <b>4.</b> A avaliação parcial da experiência do usuário dos serviços de ti;  |
| <b>5.</b> Estruturas organizacionais que não obedecem ao mínimo dos macroprocessos descritos na ENTIC-JUD vigente; | <b>6.</b> Estruturas organizacionais que não privilegiam a departamentalização por função;                           |
| <b>7.</b> Macroprocessos que não estão formalmente definidos e/ou não possuem metas e indicadores associados;      | <b>8.</b> Plano anual de capacitação de TIC elaborado sem considerar o mapeamento de competências do pessoal de TIC; |
| <b>9.</b> Ausência de análise de rotatividade do pessoal de TIC;   | <b>10.</b> Quadro permanente de servidores de TIC não compatível com a demanda;                                      |
| <b>11.</b> Ausência de medição dos indicadores de avanço físico dos projetos estratégicos de TIC;                  | <b>12.</b> Ausência de deliberação sobre os resultados de TI no planejamento estratégico;                            |
| <b>13.</b> Ações do PDTIC não implementadas;   | <b>14.</b> Ações do plano de capacitação de TIC não implementadas.   |

### Para o saneamento dos achados recomenda-se:

- |  |   |
|--|---|
| <b>1.</b> Regulamentar o Comitê de Gestão de TIC na RESOL-GP-62017;      | <b>2.</b> Alinhar o PDTIC com a ENTIC-JUD;  |
| <b>3.</b> Revisar o Plano de Trabalho da ENTIC-JUD;                      | <b>4.</b> Revisar os projetos estratégicos institucionais da área de TIC;   |
| <b>5.</b> Adequar o quadro de pessoal de TIC às demandas da instituição; | <b>6.</b> Avaliar a satisfação dos usuários dos serviços de TIC e utilizar os resultados para a elaboração de ações de melhorias; |

- |   |   |
|---|---|
| 7. Adequar a estrutura administrativa e os macroprocessos da área de TIC às orientações da Resolução CNJ nº 370/2020; | 8. Adequar as competências dos cargos em comissão e das funções gratificadas da área de TIC;    |
| 9. Definir a Cadeia de Valor e a Arquitetura dos Processos do Poder Judiciário do Maranhão;                           | 10. Definir a Cadeia de Valor e a Arquitetura dos Processos do Poder Judiciário do Maranhão;    |
| 11. Adequar o quadro de pessoal do Núcleo de Gestão de Processos Institucionais à demanda;                            | 12. Definir formalmente as atribuições da área de TIC;  |
| 13. Melhorar os controles internos do processo de gestão de competências;   | 14. Melhorar os controles internos do processo de gestão do Plano Anual de Capacitações de TIC; |
| 15. Analisar a rotatividade do pessoal de TIC;  | 16. Melhorar o processo de gestão da estratégia;  |
| 17. Calcular os indicadores de avanço físico dos projetos estratégicos de TI;   | 18. Verificar a titularidade dos projetos estratégicos P4, P5, P7, P17 e P29;                   |
| 19. Melhorar os controles das deliberações de resultados de indicadores estratégicos de TI;                           | 20. O acompanhamento dos resultados de TI pelo Comitê de Governança de TI;                      |

### **2.3.1.3 Ação coordenada de auditoria sobre plataforma digital do poder judiciário brasileiro – PDPJ-BR**

Esta ação de auditoria foi coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com o objetivo de verificar o cumprimento da Resolução CNJ nº 335/2020, que institui a política pública para a governança e gestão de processo judicial eletrônico, integrando todos os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br.

Os trabalhos foram realizados no período de 01/07 a 16/12/2022 e identificou os achados abaixo relacionados:

Não atendimento ao requisito de integração ao serviço estruturante de notificações e integração ao CODEX;

Não evidenciação das respostas à questão que averigua se os editais de concursos públicos e de contratação de serviços terceirizados na área de TIC preveem conhecimentos específicos mínimos sobre os normativos e a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br.

**Para os achados identificados foi recomendado:**

1. À Diretoria de Informática o monitoramento do plano de ação enviado mensalmente por e-mail ao CNJ por intermédio da equipe do PNUD, a fim de avaliar se os prazos de previsão de término em dezembro/2022 para digitalização e migração para o PJE fora efetivado, evidenciar o cumprimento do prazo de homologação, para a versão 2.2.0.3 aderente PDPJ, previsto para conclusão em 25/09/2022, bem como, acompanhar a finalização dos testes das ferramentas de orquestração e gerenciamento de containers com previsão de conclusão até março de 2023

2. À Diretoria de Informática a demonstração da aplicabilidade nas contratações de serviços terceirizados e seleções de servidores do TJMA dos requisitos mínimos sobre os normativos da PDPJ-Br, bem como, os conhecimentos específicos exigidos dos candidatos sobre a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br, conforme solicitado nas subquestões 3.20 a 3.26, 3.28 a 3.32 e 3.34 a 3.36.

**3. CONCLUSÃO**

A apresentação do presente Relatório Anual de Atividades se dá em atendimento à obrigatoriedade do reporte funcional ao Plenário, necessário à independência organizacional da atividade de auditoria interna. Contemplou todos os requisitos previstos no art. 5º da Resolução CNJ nº 308, demonstrando o cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna para 2022 e seus Adendos, onde a Auditoria no Monitoramento de programas, ações e projetos foi substituída pela Auditoria de Resultado na Diretoria de Engenharia (Processo 38507/2022); o alinhamento das auditorias com os objetivos estratégicos do órgão a fim de agregar mais valor, apresentando os principais resultados das atividades da Diretoria de Auditoria Interna e suas coordenadorias realizadas em 2022; e o estágio de monitoramento de recomendações mais relacionadas à governança, dos Relatórios de Auditoria de 2021.

Ainda em atendimento às demandas das Resoluções 308 e 309 do CNJ, houve a implantação do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna, instituído através da Resolução GP nº 35/2021.

Diante de todo o exposto, com base no art. 5º, § 2º, da Resolução CNJ nº 308, submeto o presente relatório à apreciação do Plenário deste Egrégio Tribunal de Justiça, para fins de deliberação sobre a atuação da Diretoria de Auditoria Interna no ano de 2022, que deverá ser autuado e distribuído, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de seu recebimento.

**JUREMA MAMEDE DE PAIVA**  
**SANTOS:74967266304**

Assinado de forma digital por  
JUREMA MAMEDE DE PAIVA  
SANTOS:74967266304  
Dados: 2023.07.26 14:37:19 -03'00'

## 4. ANEXOS

### Diretoria de Auditoria Interna/2022



### Diretoria de Auditoria Interna/2022



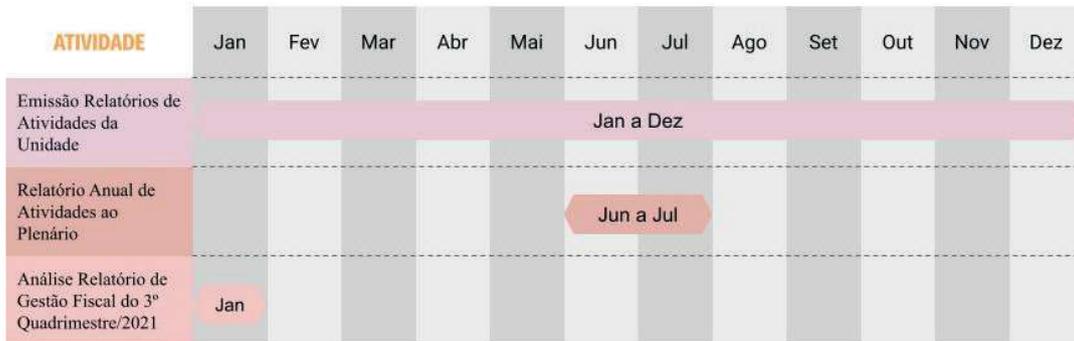
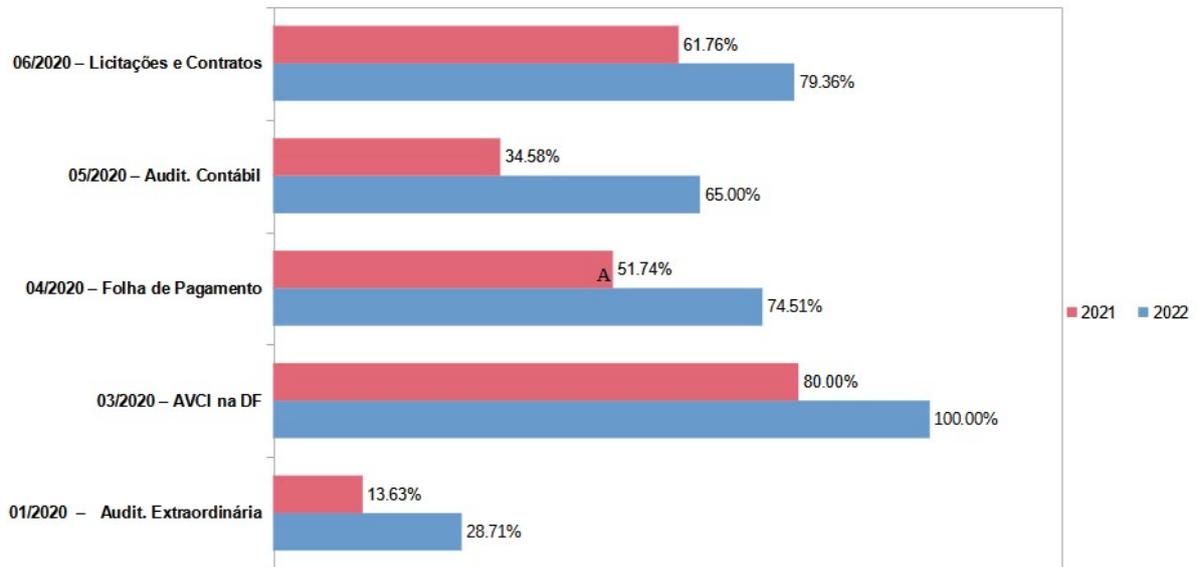
**Diretoria de Auditoria Interna/2022**

**COORDENADORIA DE MONITORAMENTO/2022**
**IAC - ÍNDICE DE ALCANCE DE CONFORMIDADE 2022**  
 Ano Referência Ações 2021


GRÁFICO EVOLUÇÃO IAC 2021/2022



Coordenadoria de Auditoria/2022



**Processo nº**

**Assunto: RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023 - ANO REFERÊNCIA 2022**

## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que na XXX Sessão Ordinária Administrativa realizada nesta data foi JULGADO o processo em epígrafe, obtendo-se o seguinte resultado:

**DECISÃO:**

Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em APROVAR o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – Ano Base 2022.

**Presidência:** Des. Paulo Sérgio Velten Pereira

**Participaram do julgamento os desembargadores:**

XXXXX

**Ausentes, justificadamente, os Desembargadores:**

XXXXX

**Ausente, ainda, os desembargadores:**

XXXXX

Presente também o Exmo. Sr. Dr. \_\_\_\_\_ Promotor de Justiça – representando o Procurador-Geral de Justiça.

Manifestação oral: não houve.

Impedimento/Suspeição: não houve.

O referido é verdade e dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, em São Luís, \_\_\_/\_\_\_/2023.



4 DE NOVEMBRO DE 1813

**TJMA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO